

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOACABA**

Folha: 1/1

CNPJ: 82.939.380/0001-99
AVENIDA XV DE NOVEMBRO, 378
C.E.P.: 89600-000 - Joaçaba - SC

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
 - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

Processo Administrativo: 41/2017
Número Processo / Ano: 40/2017
Data do Processo: 06/06/2017
Modalidade: Tomada de Preço p/ Compras e Serviços

Objeto do Processo: Contratação de pessoa jurídica especializada para, locação de infraestrutura (equipamentos de sonorização e iluminação, estrutura de palco, camarins, e geradores) compreendendo montagem, manutenção, desmontagem, bem como o fornecimento de banheiros químicos e seguranças, por ocasião do evento em comemoração aos 100 Anos de Emancipação Política e Administrativa de Joaçaba/SC, que se realizará nos dias 25, 26 e 27 de agosto de 2017, na Praça da Catedral, no Município de Joaçaba.

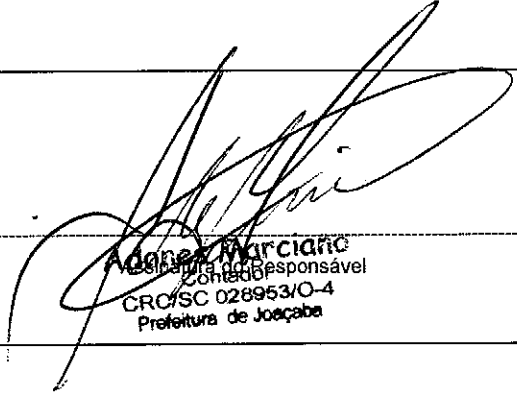
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOACABA

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Dotação	Valor Previsto
34	02.06	2.132	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.23.00.00.00	103.000,00	102.133,33
					Total Previsto:	102.133,33

					Total Geral:	102.133,33
--	--	--	--	--	---------------------	-------------------

Joaçaba, Em

06,06,2017


Adilson Marciano
Contador Responsável
CRC/SC 028953/O-4
Prefeitura de Joaçaba

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOACABA

Exercício de 2017

Nota de Bloqueio

Nº do Bloqueio : **73/2017**

C.N.P.J.: 82.939.380/0001-99

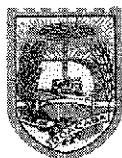
Município: JOACABA

Órgão: 02 - ASSESSORIA DO GABINETE DO PREFEITO
Unidade: 02.06 - ASSESSORIA DE EVENTOS
Funcional: 04.122.0012 - Administração Geral
Projeto/Atividade: 2.132 - COMEMORACAO DO CENTENARIO DO MUNICIPIO
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00.00.01.0000 - Aplicacoes Diretas
Código reduzido: 000034

Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo.

Histórico	Data Bloqueio	Edital	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
	06/06/2017	40/2017	103.000,00	102.133,33	866,67

Bloqueio ref. ao Processo de Compra: 40/2017



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA DE JOAÇABA

PARECER JURIDICO

Processo de Licitação nº 040/2017
Modalidade: Tomada de Preços para Compras e Serviços
Edital PP nº 101/08

Submeteu-se à apreciação da Procuradoria Geral do Município o pedido de abertura do Processo de Licitação nº 040/2017 para parecer, nos termos do art. 38, VI e parágrafo único, da Lei n. 8.666/93.

A Coordenaria de Cultura e Eventos solicitou ao Setor de Compras e Licitações abertura de processo licitatório sendo elaborada minuta com o seguinte objeto:

Contratação de empresa para locação de infraestrutura (equipamentos de sonorização e iluminação, estrutura de palco, camarins e geradores) compreendendo montagem, manutenção, desmontagem, bem como o fornecimento de banheiros químicos e seguranças, por ocasião do evento em comemoração aos 100 anos de Emancipação Política e Administrativa de Joaçaba, a ser realizado na Praça da Catedral, no período de 25,26 e 27 de agosto de 2017.

Juntou-se ao processo a solicitação fundamentada da contratação dos serviços, bem como o orçamento estimativo por dotação orçamentária, com montante total de R\$ 102.133,33 (cento e dois mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

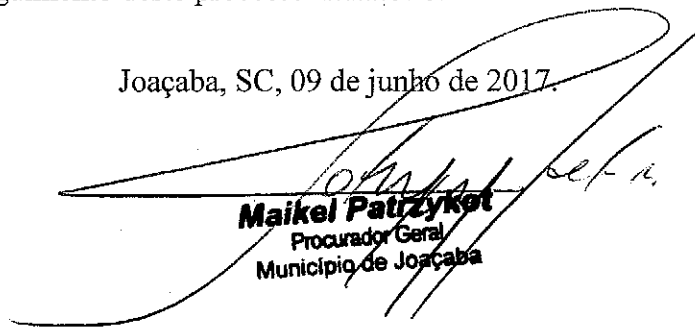
Conforme parecer contábil, há recursos orçamentários para pagamento das obrigações nos termos das dotações especificadas, bem como o ordenador de despesas autorizou a abertura do processo licitatório em decorrência da existência de recursos financeiros.

A modalidade de licitação adotada é a de Tomada de Preços.

Quanto ao Edital propriamente dito, o mesmo obedece ao disposto na legislação aplicável.

Diante disso, observa-se a legalidade e o preenchimento dos requisitos legais, sugerindo-se o prosseguimento deste processo licitatório.

Joaçaba, SC, 09 de junho de 2017.


Maikel Patrzyket
Procurador Geral
Município de Joaçaba



PREFEITURA DE JOAÇABA
COORDENADORIA DO CONTROLE INTERNO

PARECER

De: Coordenadoria do Controle Interno

Para: Gerência de Licitações

Submeteu-se à análise da Coordenadoria do Controle Interno, nos termos da Lei Complementar 173/2009, em seu artigo 11, III o Processo Licitatório nº 40/2017/PMJ, Edital TP 04/2017/PMJ na modalidade de Tomada de Preços, tipo menor preço global.

Observou-se a solicitação de abertura do processo licitatório pela Coordenadoria de Comunicação, Cultura e Eventos, indicando o objeto, recurso próprio para despesa, justificativa de conveniência e necessidade.

A Secretaria de Gestão Administrativa e Financeira, por intermédio da Gerência de Licitações, elaborou minuta do Edital considerando como modalidade Tomada de Preços consoante Lei Complementar n.º 123/2006 e Lei 8.666/93.

A minuta do edital considerou o seguinte objeto: “Contratação de pessoa jurídica especializada para, locação de infraestrutura (equipamentos de sonorização e iluminação, estrutura de palco, camarins e geradores) compreendendo montagem, manutenção, desmontagem, bem como o fornecimento de banheiros químicos e seguranças, por ocasião do evento em comemoração aos 100 Anos de Emancipação Política e Administrativa de Joaçaba/SC, que se realizará nos dias 25, 26 e 27 de agosto de 2017, na Praça da Catedral, no Município de Joaçaba, conforme descrição constante no Anexo I do Edital”.

Foram anexados ao processo licitatório: solicitação, orçamentos estimativos, Parecer Jurídico e Parecer Contábil indicando a existência de recursos orçamentários para pagamento.

O Parecer Jurídico sugeriu o prosseguimento do processo licitatório.

Ao se proceder à análise legal, verifica-se que o processo preenche os requisitos insculpidos na Lei 8.666/93, caracterizando-se adequadamente o objeto e sendo indicados os recursos orçamentários para o pagamento.

A modalidade e tipo de licitação estão definidos consoante o preceituado pelo artigo 22, II c/c o artigo 23, II, “b”, da Lei 8.666/93.

O Edital cumpre os requisitos previstos no artigo 40 da Lei 8.666/93, impondo aos participantes as condições dos artigos 27 a 31 da mesma Lei, assim como, a minuta do contrato obedece às normas legais vigentes.

Assim sendo, excluída a análise técnica do objeto, observou-se que o processo licitatório desenvolveu-se dentro dos requisitos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

É o parecer.

Joaçaba, 09 de junho de 2017.

AUGUSTO ZAGONEL

Coordenador de Controle Interno